

Instruções para utilizar o FGTS no seu Itaú Consórcio



Você pode utilizar os recursos do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) no seu Itaú Consórcio para:

1. Amortizar o saldo devedor (reduzir o valor da prestação ou reduzir o prazo de pagamento);
2. Liquidar o saldo devedor;
3. Pagar até as próximas 12 parcelas a vencer.

Importante

Para uso do FGTS no seu consórcio, o imóvel deve estar pronto e a construção averbada na matrícula. Além disso, é necessário que ele se enquadre nas regras de utilização do FGTS determinadas pelo Conselho Curador.

Como apoio e para mais informações, você também pode consultar o Manual da Caixa Econômica Federal (CEF), que contempla todas as exigências desses processos e está disponível em:
www.caixa.gov.br > Downloads > FGTS > Manual de Moradia

Atenção

Em cumprimento às regras estabelecidas pelo Conselho Curador Caixa Econômica Federal, o Itaú Consórcio poderá solicitar documentos adicionais ou atualizados. Caso os documentos e/ou informações adicionais não forem apresentados, seu pedido de utilização do FGTS poderá ser negado.

Neste passo a passo você encontra:

- Informações sobre as regras para uso do FGTS;
- Documentação que você deverá enviar ao Consórcio Itaú para que seja possível solicitar a liberação dos recursos;
- Formulário para escolha do tipo de utilização do FGTS desejado e orientações de preenchimento.

Regras para amortização (redução do valor da prestação ou redução do prazo de pagamento) ou liquidação do saldo devedor.

Para **amortização do saldo**, todas as prestações do contrato devem estar rigorosamente em dia, não sendo permitida a utilização de FGTS para pagamento de prestações em atraso e/ou diferença de prestação.

O valor a ser utilizado deve corresponder, no mínimo, ao valor de 1 (uma) prestação mensal vigente no momento da solicitação.

Para a **liquidação do saldo devedor**, é admitida a existência de prestações em atraso e/ou diferença de prestação.

Para solicitar a amortização ou liquidação do saldo devedor é necessário um intervalo mínimo de dois anos.

Instruções para utilizar o FGTS no seu Itaú Consórcio



Para a realização do processo de liquidação do saldo devedor, você deverá:

- Primeiro, fazer a amortização do saldo devedor com os recursos do FGTS;
- Depois de processado esse pagamento, providenciar o boleto para pagamento do saldo devedor atualizado via site ou com a Central de Atendimento.

Regras para pagamento de parte do valor da prestação

- Durante o período de 12 meses, é possível abater até 80% do valor de prestações mensais em atraso, consecutivas ou não, na data da solicitação da utilização do FGTS/data da operação;
- É possível utilizar os recursos do seu FGTS para pagar até três prestações em atraso. Neste caso, a soma das parcelas em atraso e das parcelas a vencer não poderá ultrapassar o limite de 12 parcelas.

Confira se você pode utilizar os recursos do FGTS

- **Não pode haver nenhum bloqueio na conta do titular. Exemplo: casos de pensão alimentícia.**

- **O titular da conta a ser utilizada deve:**

- Possuir três anos de trabalho sob o regime do FGTS, somando-se os períodos trabalhados, consecutivos ou não, na mesma ou em diferentes empresas.

- **O titular da conta não pode:**

- Ser titular de qualquer outro financiamento ativo no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH);
- Ter a fração superior a 40% como proprietário ou promitente comprador, ser usufrutuário de outro imóvel residencial, concluído ou em construção, nas seguintes localidades: no município onde exerce sua ocupação principal ou no município de sua residência, incluindo-se em ambos os casos os municípios limítrofes ou os integrantes da mesma região metropolitana.

- **O imóvel deve estar localizado:**

- No mesmo município onde você exerça sua ocupação profissional, nos municípios limítrofes a ele ou integrantes da mesma região metropolitana;
- No mesmo município onde você resida há mais de um ano, nos municípios limítrofes a ele ou integrantes da mesma região metropolitana.

- **Dica:**

Municípios limítrofes são todas as cidades que fazem fronteira.

Regiões metropolitanas são um grande centro populacional, que consiste em uma (ou, às vezes, duas ou até mais) grande cidade central (metrópole) e sua zona adjacente de influência.

Para saber quais são os municípios limítrofes e as regiões metropolitanas, acesse o site da Caixa Econômica Federal:

www.caixa.gov.br > Downloads > FGTS > Tabela de Municípios

Instruções para utilizar o FGTS no seu Itaú Consórcio



Documentação necessária

Leia atentamente as orientações abaixo e confira quais são os documentos exigidos pela Caixa Econômica Federal para a liberação dos recursos do seu FGTS.

1. Formulário para Movimentação de Conta Vinculada do FGTS – Amortização/Liquidação/Pagamento de parte do valor das prestações de financiamento habitacional

Preencha o formulário disponível nas páginas 7 e 8. Para facilitar, confira as orientações para preenchimento na página 6 deste passo a passo.

Importante

Não é necessário reconhecer firma, desde que a assinatura esteja igual à assinatura do contrato.

2. Extrato atualizado das contas de FGTS envolvidas na operação

Documento obrigatório

Serão aceitos somente extratos completos emitidos nas agências da Caixa Econômica Federal ou pelo site: www.fgts.gov.br e há, no máximo, dois meses para cada conta utilizada, contendo:

- Nome da empresa e CNPJ;
- N.º do código de empregador/estabelecimento;
- N.º do PIS/PASEP;
- N.º da conta do FGTS ;
- N.º da Carteira de Trabalho.

Não serão aceitos pela Caixa Econômica

- Extrato periódico recebido via Correios;
- Extrato emitido pelo autoatendimento (caixas eletrônicos);
- Documentos rasurados ou ilegíveis;
- Extratos incompletos.

Importante

Devem ser enviados todos os extratos das contas indicadas no formulário Anexo 1, que você encontrará na última página deste passo a passo.

Se o extrato do FGTS não for suficiente para comprovar o período mínimo de três anos de contribuição ao FGTS, você poderá apresentar cópia de páginas da Carteira de Trabalho (CTPS).

Instruções para utilizar o FGTS no seu Itaú Consórcio



3. Declaração completa do IR (Imposto de Renda), conforme exigência da Caixa Econômica Federal

Documento obrigatório

- Cópia completa e legível da Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- Cópia do protocolo de entrega/envio à Receita Federal;
- Caso haja alguma retificação do IR, enviar cópia completa do IR da retificação também com o protocolo de entrega;
- Cópia simples da matrícula atualizada do imóvel que pertenceu a você, comprovando a venda.

Não serão aceitos pela Caixa Econômica

- Documentos rasurados ou ilegíveis;
- Com falta de páginas ou parte da declaração original ou retificadora;
- Sem protocolo da entrega à Receita Federal;
- Declaração retificadora sem a cópia da declaração original em que consta a informação.

Importante

- Caso você seja solteiro e não mantenha uma união estável, ou seja casado pelo regime de separação total de bens, basta enviar a sua declaração completa do IR.
- Se você for casado ou mantiver uma união estável, seu cônjuge ou convivente também deverá enviar a declaração completa de IR;
- Se possuir algum terreno declarado em seu nome, providenciar:
 1. Para terrenos sem construção, uma cópia do IPTU;
 2. Para terrenos com construção, a matrícula (original ou cópia simples) e o IPTU (cópia simples).

Instruções para utilizar o FGTS no seu Itaú Consórcio



Atenção

Se você tiver sido proprietário de imóvel com ou sem financiamento, a Caixa Econômica Federal exigirá comprovação da venda desse imóvel. Para isso, será solicitada a apresentação da matrícula atualizada do imóvel, comprovando que ele foi vendido.

Caso não fique comprovada a venda, a Caixa Econômica Federal não autorizará a liberação do recurso do FGTS.

No caso de falta de algum documento, o seu processo não poderá ser finalizado, pois, para utilização dos recursos de FGTS, devem-se cumprir todas as exigências da Caixa Econômica Federal.

Após providenciar a documentação, envie para:

Itaú Consórcio de Imóvel – Amortização de contratos
Caixa Postal 67562
CEP 03162-971/São Paulo – SP

É recomendado que essa documentação seja enviada via Sedex ou Carta Registrada, pois você poderá acompanhar a entrega dos documentos pelo serviço de rastreamento dos Correios, no site: www.correios.com.br.

Atenção

Antes de enviar seu pedido para o Itaú, certifique-se de que todas as exigências da Caixa Econômica Federal foram atendidas e de que a documentação está completa. Só assim você poderá garantir a utilização do seu FGTS.

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações, você tem à disposição a **Central de Atendimento do Itaú Consórcio**, nos telefones:

4004 4828 (Capitais e regiões metropolitanas) ou
0800 970 4828 (demais localidades)
De segunda a sexta, das 7h30 às 22h. Sábado, 7h30 às 15h.

Consultas, informações e transações, acesse: itau.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia, ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Instruções para utilizar o FGTS no seu Itaú Consórcio



Dicas para Preenchimento do Formulário para Movimentação de Conta Vinculada do FGTS

Entenda como preencher o formulário disponível na próxima página.

Cada integrante do contrato que for utilizar os recursos do FGTS deve preencher um formulário.

Informações das contas do FGTS

	N. da conta FGTS/ Código empregado	Código empregador/ Cód. estabelecimento/ Cód. empresa	Utilização FMP (preencher SIM ou NÃO)^(a)	Valor do saque R\$^(b)
1	A. Corresponde ao número de identificação da conta vinculada ao FGTS do trabalhador.	B. Corresponde ao número do empregador/ empresa no banco depositário	Corresponde à aplicação em fundos de investimento da Petrobras ou Vale do Rio Doce. Colocar NÃO se não for utilizar (mesmo que não tenha esses fundos), colocar SIM se for utilizar. Neste caso, é necessário solicitar o resgate à instituição que administra o FMP e enviar o extrato do FGTS atualizado, constando o valor disponível na conta.	No caso de amortização, informar o valor que deverá ser sacado. No caso de liquidação em que o valor do fundo for maior que o saldo devedor, não preencha o campo. Caso queira utilizar o valor total que possui na conta escreva "TOTAL".
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
			Total:	

(a) Para uso dos recursos aplicados nos FMP (Fundos Mútuos de Privatização), o trabalhador deve requerer previamente o resgate dos valores pretendidos na Administradora do FMP.

(b) Preencher com a palavra TOTAL quando for utilizar o saldo total da conta, ou especificar o valor a ser utilizado, incluindo o montante resgatado do FMP, se for o caso.

Os campos (A) e (B) devem ser preenchidos com as informações contidas no extrato do FGTS. A seguir, disponibilizamos alguns modelos:

Instruções para utilizar o FGTS no seu Itaú Consórcio



Modelo de extrato do FGTS (internet)

CAIXA
Via Internet Banking CAIXA
FGTS - Extrato

Saldo:	Atualizado em :
Nome:	PIS/PASEP:
Empresa:	Tipo conta: OPTANTE
Cód. Estabel: B	Categoria: 1
Conta FGTS: A	Data admissão: 16/11/2015
Data/Cód. Movimentação:	Data opção: 16/11/2015
Taxa Juros:	Valor base para fins rescisórios:

Modelo de extrato do FGTS (analítico)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FGTS - EXTRATO ANALITICO DO TRABALHADOR
SOLICITADO EM: 06/11/2017 AS 18:33:17

NOME DO TRABALHADOR	NUM. CONTA	GAT	TX	PAG
	A			
PIS/PASEP	CART. TRAB.	UNID. TRABALHO	DTA. ADM.	SITUACAO CTA
DATA DE OPCAO	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA	
NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR			
COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALDR BASE PARA FINS RESCISORIOS		
B				

Instruções para utilizar o FGTS no seu Itaú Consórcio



Modelo de extrato do FGTS (completo)

CAIXA

Extrato Completo

Extrato:

Nome:	PIS/PASEP:
Empresa:	Inscrição:
Carteira de Trabalho:	Tipo Conta:
Base da Conta:	Situação da Conta:
Cód. Estab: B	Categoria:
Conta FGTS: A	Data Admissão:
Data/Cód. Movimentação:	Data Opção:
Taxa Juros:	Valor para Fins Rescisórios:
SALDO:	Atualizado em:

A 4Ez utilize uma via para cada comprador que utilizará o recurso.

Você deverá escolher uma das opções abaixo, no formulário da próxima página, para indicar qual opção é a escolhida para a utilização do seu FGTS.

Com a finalidade de (marcar apenas uma das opções abaixo):

- (A*) Amortização extraordinária do saldo devedor com redução do valor da prestação; ou
- (B*) Amortização extraordinária do saldo devedor com redução do prazo; ou
- (C*) Liquidação de saldo devedor; ou
- (D*) Pagamento de parte do valor da prestação.

- * (A) **Amortização extraordinária do saldo devedor com redução do valor da prestação:** será reduzido o valor do saldo devedor e, conseqüentemente, ocorrerá a redução do valor das parcelas.
- (B) **Amortização extraordinária do saldo devedor com redução do prazo:** será reduzido o valor do saldo devedor e, conseqüentemente, será reduzido o prazo remanescente do contrato.
- (C) **Liquidação de saldo devedor:** será utilizado o valor do FGTS correspondente ao valor necessário para a liquidação do contrato.
- (D) **Pagamento de parte do valor da prestação:** durante 12 meses, serão abatidos até 80% do valor da sua parcela.

Não é necessário reconhecer firma, desde que a assinatura esteja igual à assinatura do contrato.

Estou suficientemente esclarecido de que eventual falsidade nestas declarações, as quais são essenciais à movimentação da(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS, configura os crimes previstos no Código Penal Brasileiro, ensejando o pedido pelo FGTS de abertura do competente INQUÉRITO POLICIAL à Polícia Federal, responsabilizando-me a devolver ao Fundo os valores sacados indevidamente, acrescidos de correção monetária e juros devidos, e sujeitando-me às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Instruções para utilizar o FGTS no seu Itaú Consórcio



Formulário para Movimentação de Conta Vinculada do FGTS – Amortização/Liquidação/Pagamento de parte do valor das prestações de financiamento habitacional

Eu, _____, nascido em __/__/__, portador do CPF n. _____ e do PIS/PASEP n. _____, autorizo o Itaú a efetuar o saque dos meus recursos do FGTS, de acordo com o que demonstra(m) o(s) extrato(s) por mim apresentado(s), referente(s) à(s) seguinte(s) conta(s) vinculada(s) e no(s) seguinte(s) valor(es):

	N. conta FGTS/ Código empregado	Código empregador/ Cód. estabelecimento/ Cód. empresa	Utilização FMP (preencher SIM ou NÃO) ^(a)	Valor do saque R\$ ^(b)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
			Total:	

(a) Para uso dos recursos aplicados nos FMP (Fundos Mútuos de Privatização), o trabalhador deve requerer previamente o resgate dos valores pretendidos junto à Administradora do FMP.

(b) Preencher com a palavra TOTAL quando for utilizar o saldo total da conta, ou especificar o valor a ser utilizado, incluindo o montante resgatado do FMP, se for o caso.

Com a finalidade de (marcar apenas uma das opções abaixo):

- (A*) amortização extraordinária do saldo devedor com redução do valor da prestação; ou
- (B*) amortização extraordinária do saldo devedor com redução do prazo; ou
- (C*) liquidação de saldo devedor; ou
- (D**) pagamento de parte do valor da prestação.

Grupo(s) e cota(s) de n.(s) _____, referente a meu imóvel residencial situado no endereço: _____
_____. Telefone para contato: (____) _____

Instruções para utilizar o FGTS no seu Itaú Consórcio



Declarações do titular da conta vinculada do FGTS:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não fiz uso de nenhuma conta vinculada do FGTS de minha titularidade nos últimos 2 (dois) anos para liquidação ou amortização de saldo devedor de qualquer financiamento habitacional.

Obs.: a declaração (1) NÃO se aplica ao trabalhador que estiver utilizando o FGTS para a finalidade mencionada em (d) acima.

2. Na data da aquisição do imóvel, não era:

2.1 proprietário, usufrutuário, promitente comprador ou cessionário de imóvel(eis) residencial(ais), concluído(s) ou em construção, localizado(s) no município onde exerço minha ocupação principal ou no município de minha residência, incluindo-se em ambos os casos os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana, que tenha(m) sido adquirido(s) em data anterior à de assinatura do contrato de financiamento objeto desta operação de utilização de FGTS; nem

2.2 detentor de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial concedido no âmbito do SFH em qualquer parte do país, que se encontre ativo e tenha sido celebrado em data anterior à de assinatura do contrato de financiamento objeto desta operação de utilização de FGTS.

3. Estou ciente e concordo:

a) com as condições ajustadas e as exigências relativas à utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, para amortização extraordinária ou liquidação de saldo devedor ou para pagamento de parte do valor de prestações de financiamento habitacional, na forma apresentada pelo Agente Financeiro e estabelecida no “Manual do FGTS – Utilização na Moradia Própria”, disponível na internet, no endereço www.caixa.gov.br; e b) em apresentar outros documentos que o Agente Financeiro julgar necessários à comprovação das declarações por mim prestadas.

4. Estou suficientemente esclarecido de que eventual falsidade nestas declarações, as quais são essenciais à movimentação da(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS, configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, ensejando o pedido pelo FGTS de abertura do competente INQUÉRITO POLICIAL à Polícia Federal, responsabilizando-me a devolver ao Fundo os valores sacados indevidamente, acrescidos de correção monetária e juros devidos, e sujeitando-me às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

5. Cláusula de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

O Itaú Unibanco S.A. e demais empresas do Conglomerado Itaú Unibanco tratam dados pessoais de pessoas físicas (como clientes, representantes e sócios/acionistas de clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de nossas atividades (como, por exemplo, (i) oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos; (ii) avaliação dos produtos e serviços mais adequados ao seu perfil; (iii) atividades financeiras, de crédito, de investimento e cobrança; (iv) cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais; (v) para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais; (vi) análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança; (vii) verificação da sua identidade e dados pessoais, inclusive dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros; (viii) avaliação, manutenção e aprimoramento dos nossos serviços; (ix) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços).

Os seus dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades previstas neste documento e na nossa Política de Privacidade, como, por exemplo, entre as empresas do Conglomerado Itaú, com prestadores de serviços e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais, e, ainda, com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços. Apenas compartilhamos dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a legislação aplicável.

Para mais informações sobre os dados pessoais coletados, as finalidades de tratamento, compartilhamento de dados pessoais e sobre os seus direitos em relação aos seus dados pessoais (como de correção, acesso aos dados e informações sobre tratamento, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade de dados pessoais), acesse a nossa Política de Privacidade no Itaú: internet > Segurança > Termos de Uso e Políticas de Privacidade.

Local e data

Assinatura do titular da(s) Conta(s) Vinculada(s)